



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM 001/2023

Resultado Definitivo da Primeira Etapa (prova objetiva)

A Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte divulga o gabarito e o resultado definitivos da prova objetiva do 5º Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito, regido pelo Edital PGM 001/2023, este publicado no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2022.

Acolhendo um dos recursos, constatou-se um erro material na nota da candidata MARIANA LINHARES FERREIRA JÁCOME SANTOS que, conforme a plataforma EAD, havia obtido a nota de 15, sendo publicada no resultado preliminar 11, de maneira que sua nota, definitivamente, passa a ser a primeira mencionada.

Todos os demais recursos contra o gabarito preliminar foram indeferidos, pelos fundamentos jurídicos e razões fáticas acostados como resposta na Plataforma EAD.

Na forma do Edital, apenas serão convocados para a prova discursiva os 100 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, inclusive os empatados na última colocação. Por esse critério, considerando o gabarito definitivo, a nota de corte foi de 14 pontos. Eventuais critérios de desempate serão aplicados apenas no resultado final.

As regras sobre a realização da segunda etapa constam do Edital e devem ser revisadas pelos candidatos convocados.

Considerando que a prova objetiva foi prorrogada, haverá também a prorrogação da prova discursiva, que ocorrerá no dia **22.03.2023, às 14h**, na Plataforma EAD, tendo duração de 01 hora.

A data da prova oral permanece fixada no dia estabelecido edital (31.03.2023).

Ficam **convocados** para a segunda etapa (prova discursiva), a se realizar às 14h do dia 22.03.2023.

Adriano Alves dos Santos
Alyne Liziane Lopes
Amanda Ferreira Araujo
Ana Flavia Batiston
Ana Luísa Paranhos dos Santos
Ana Paula Oliva Cardoso
Ana Paula Pacheco da Silva Araújo
Ana Raquel Campos Francisco
Ananda Evelyn Aurélio de Souza
Andreza Carlyne Quintino Trigueiro de Lima
Ane Caroline Cardoso Alves
Anna Julia Logullo
Arthur Gabriel Pereira Lopes
Arthur José Vieira Gomes Sales
Bárbara Eduarda Costa Silva
Beatriz Capua de Moura
Bianca Cristina da Silva Ritter
Bianca de Souza Vilela
Bianca Ribeiro Borges
Bruna Breves Leite
Caio Henrique Chaves Mariano de Souza

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Camila Mariz Macedo
Camilla Rodrigues Cardoso
Carina Jesus Santos
Celio Junior Fonseca
Clara Barbosa Baeta
Clara de Castro Nassif
Clara de Sales Duarte
Clara Lima Lipovetsky
Dayane Perpétuo Ferreira
Débora Paulucci Cavalcanti de Andrade
Débora Pereira
Débora Teixeira Bortot
Donizete Reis Marinho Júnior
Douglas Bernardo Teixeira da Silva
Enemésio Geraldo da Cunha
Érica Jaqueline Dornelas Concolato
Esdras Neemias Freitas Gavião
Eunice Morais da Silva
Felipe Manoel da Cunha Afonso
Fernanda Soledade Bruno
fernanda sousa santos
Flávia Ferreira de Abreu
Gabriel Araújo de Mesquita
Gabriela Mattarelli de Abreu e Silva
giovana souza almeida
Giselle Renata Dias
Giulia Sant'Ana Pissini Galceran
Grazielle Martins Rezende
Guilherme dos Santos Azevedo Cardoso
Gustavo Magalhães Ribeiro Neves
Ingrid Samara Rodrigues
Isabela Stephanie de Freitas Viana
Izabelle Rodrigues Gonzales
Jeferson Virtuoso Mendes
Joicy Marcelino Neris
Joyce Carvalho Barbalho
Júlia Soares Corradi
Juliana Castelo Branco Vilas Boas
Juliana Paulino Machado

Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.
Avenida Afonso Pena, n. 1.212.

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Karina Azevedo Feitosa
Karina de Oliveira Reis
Ketlen Dos Santos Rodrigues
Larissa Caldeira Neves Moraes
Larissa Caroline da Silva
Laura Domingues Dias
Laura Gomes Bortolucci
Leidimar Alves Gomes
Leticia Pessanha Stern de Souza
Lillian Delgado Oliveira
Luana Paula de Almeida Silva
Lucas Carvalho Cyrino Diniz
lucas oliveira rocha
Luiz Gustavo Pereira Pimenta
Luiza Gomes Silva
Marcella Martins Gomes
Marcelo Lira Septimio
Maria Clara Dias de Araujo Boscato
Maria Jose Guerra Ferreira
Maria Rafaela Evangelista Silveira
Maria Thereza Heringer Lisboa de Almeida
Mariana Linhares Ferreira Jácome Santos
Mariana Neiva dos Santos
Mariana Nonata das Neves Lisboa
Mariana Santos Silva
Marina Peixoto Dias
Matheus Rocha dos Santos
Nájela Raquel Oliveira Moraes
Natália Pinho Rosa
Nathalia Miranda da Silva
Nathane Grazielle Silva Lima
Nayara Caetano Moreira da Silva
Norton Nogueira Ferreira
Pamela Larissa Lima Silva
Paolla Domingos Leite
Petterson Sandrey Junio Martins da Silva
Rafaela Moreira Bezerra
Rafaella Ferreira Pacheco
Rafaella Zuppo Salgueiro

Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.
Avenida Afonso Pena, n. 1.212.

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Raíssa Naiady Vasconcelos Santos

Rodrigo da Cunha Afonso

Rodrigo Martins Soares Vargas

Samara Fernandes da Cruz Aguiar

Sandra Letícia Silva Nascimento

Sarah Maria Lima Rodrigues

Sofia Vilhena Teixeira

Stephanie Christine Gomes de Paula

Taís Silva dos Santos

Talita de Paula

Tatianne Lamounier Braga Lopes Carvalho

Vanessa Gomes Gonçalves

Vitor Gomes Carvalho

Wilson de Freitas Monteiro

Yasmin Marcelino de Oliveira

Yêda Mara Santos

Zeze Bispo de Oliveira Júnior

Belo Horizonte, 18 de março de 2023.

Caio Perona

Procurador do Município de Belo Horizonte

Subprocurador-Geral do Contencioso

Coordenador do Programa de Estágio

Jackson Flávio Viana dos Reis

Assessor Jurídico (DAM-05)

BM 310.776-9

Anexo 1 - RESULTADO DOS RECURSOS

Nega-se provimento aos seguintes recursos:

- Célio Júnior Fonseca - Questão 03
- Mariana Neiva dos Santos - Questão 04
- Ana Luiza Paranho dos Santos - Questão 02

Em todos os casos a Comissão concluiu pela inexistência de equívoco no gabarito provisório. A fundamentação completa do indeferimento pode ser conferida pelos recorrentes na mesma ferramenta da interposição.

Dá-se provimento ao recurso interposto por Mariana Linhares Ferreira Jácome Santos quanto à sua nota publicada no resultado preliminar de forma errônea como 11, sendo que sua pontuação registrada na Plataforma EAD foi 15.

ANEXO 2 - GABARITO DEFINITIVO
PROVA OBJETIVA - Aplicada em 15.03.2023

DIREITO CONSTITUCIONAL

1) Acerca das garantias fundamentais, assinale a alternativa **correta**:

- a) No mandado de segurança, compreende-se como direito líquido e certo aquele que pode ser comprovado documentalmente, mediante prova pré-constituída.
- b) A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em favor dos associados depende da autorização destes.
- c) Pedido de consideração na via administrativa interrompe o prazo para a impetração do mandado de segurança.
- d) Descabe mandado de segurança contra ato praticado por autoridade no exercício de competência delegada.

2) Analise a seguinte situação hipotética: os professores da rede pública estadual de um Estado da federação decidiram se reunir para realizar uma marcha nas ruas centrais da capital desse Estado, reivindicando aumento salarial e melhorias no plano de carreira. Cerca de 50.000 mil pessoas estariam presentes e o ato foi amplamente divulgado nas redes sociais do sindicato, chegando ao conhecimento do Prefeito da capital. Preocupado com os problemas que o movimento acarretaria no trânsito da região central da capital, o Prefeito determinou que o Comandante da Guarda Municipal mobilizasse 1.000 guardas para impedir que a marcha organizada pelos professores estaduais ocorresse. Segundo o Chefe do Poder Executivo, a reunião seria ilegal porque não houve comunicação prévia oficial ao Poder Público pelo sindicato, o que impossibilitaria que o tráfego na região fosse modificado para

suportar a ocupação das vias pelos manifestantes e, ainda, permitir o trânsito de veículos e pessoas. Conforme a jurisprudência do STF e o disposto na CF/88, marque a alternativa incorreta:

- A) O movimento dos professores, desde que pacífico e sem armas, independe de autorização por parte do Prefeito;
- B) Para ser considerada legal, a marcha não pode ter como finalidade frustrar outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local;
- C) O Prefeito agiu corretamente ao mobilizar a Guarda Municipal, considerando que há colisão entre o direito à mobilidade urbana e o direito de reunião, devendo primeiro prevalecer, já que o direito à reunião não pode implicar em obstrução do trânsito nas vias da cidade;
- D) Agiu incorretamente o Prefeito, considerando que a exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustrasse outra reunião no mesmo local, sendo desnecessária comunicação prévia oficial ao Poder Público.

- 3) Givanildo, um jogador de futebol de sucesso internacional e rico empresário, residente e domiciliado em João Pessoa/PB foi diagnosticado com uma doença rara. Seu médico, Dr. Lasmar, receitou para Givanildo três medicamentos:

Medicamento X, medicamento experimental em fase de pesquisas e teses pela Universidade de Harvard;

Medicamento Y, com pedido de registro ainda não apreciado pela ANVISA, que ainda possui prazo para análise. O medicamento Y conta com substituto terapêutico registrado pela Agência;

Medicamento Z, ainda não registrado na ANVISA, mas que tem sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária.

Givanildo, por ter uma grande fortuna, contratou o advogado mais requisitado de João Pessoa/PB para propor a ação judicial cabível contra o Poder Público, visando à obtenção do medicamento. Com base no caso exposto e de acordo com a jurisprudência do STF, é correto afirmar:

A) Quanto ao medicamento X, o Poder Público não pode ser obrigado judicialmente a fornecê-lo em nenhuma hipótese;

B) Quanto ao medicamento Y, o Poder Público deve ser obrigado a fornecê-lo, podendo a ação ser proposta apenas contra o Município de João Pessoa/PB, dado o dever fundamental de garantia da saúde compartilhado por todos os entes;

C) Quanto ao medicamento Z, o Poder Público não pode ser obrigado a fornecê-lo em nenhuma hipótese, considerando tratar-se de medicamento ainda não registrado pela ANVISA;

D) Quanto ao medicamento Z, o Poder Público poderá ser obrigado a fornecê-lo independentemente da condição financeira de Givanildo e do custo do medicamento.

4. Lei Municipal nº X dispôs que a Procuradoria desse mesmo Município teria prazo em triplo para se manifestar em todos os processos judiciais cíveis em que a municipalidade fosse parte. Isso porque a quantidade de procuradores era pequena para lidar com o grande volume de processos. O renomado advogado Rui Barbosa foi procurado pelo diretório de um grande partido político para emitir um parecer sobre as formas possíveis para impugnar a constitucionalidade da lei municipal. A dúvida que paira era se o Município poderia legislar sobre direito processual. Dr. Rui Barbosa verificou que a Constituição do Estado em que está localizado esse Município não prevê

expressamente qual ente é competente para legislar sobre a matéria. Com base nessas informações e de acordo com a jurisprudência do STF, assinale a alternativa correta:

- A) A Lei Municipal nº X não poderá ser impugnada na via da ação direta perante o Tribunal de Justiça do Estado, já que não há parâmetro de controle na Constituição Estadual;
- B) A Lei Municipal nº X poderá ser impugnada apenas perante o STF, mediante ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade;
- C) A Lei Municipal nº X poderá ser impugnada apenas perante o STF, mediante ajuizamento de arguição de descumprimento de preceito fundamental;
- D) A Lei Municipal nº X poderá ser impugnada na via da ação direta perante o Tribunal de Justiça do Estado, adotando como parâmetro de controle norma da Constituição Federal.

5. Leia o texto a seguir:

“A ideia subjacente é que o legislador, ao se utilizar do poder de tributar que a Constituição lhe confere, deve fazê-lo de forma razoável e moderada, sem que a tributação tenha por efeito impedir o exercício de atividades lícitas pelo contribuinte, dificultar o sumprimento de suas necessidades vitais básicas ou comprometer seu direito a uma existência digna”. (ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. 12ª ed., revista, atualizada e ampliada. Editora JusPodivm: 2018).

Analisando detidamente o trecho doutrinário acima, assinale a opção que indica o **princípio constitucional-tributário** descrito no texto:

- A) Princípio da anterioridade nonagesimal;

- B) Princípio da anterioridade anual;
- C) Princípio da capacidade contributiva;
- D) Princípio do não confisco.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

6) Em uma vistoria rotineira, realizada pelos servidores municipais, foi constatado que um grupo de dez pessoas invadiu um terreno público, com a finalidade de moradia. Além de ser propriedade do Município X, a área invadida apresenta condições geotécnicas desfavoráveis para habitação, o que coloca em risco a vida dos invasores, em razão do perigo de deslizamentos. Diante dessa situação, o Município X ajuizou a ação de reintegração de posse, com pedido de concessão da tutela provisória, para que fosse determinada a imediata desocupação da área. Sobre a tutela provisória requerida, é possível afirmar CORRETAMENTE que:

- a) trata-se de tutela provisória de evidência, sendo indispensável a demonstração do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, especialmente quando caracterizado o abuso do direito de defesa.
- b) trata-se de tutela provisória de urgência antecipada, requerida em caráter antecedente, que estará estabilizada quando não for impugnada pelo réu, oportunidade em que fará coisa julgada.
- c) trata-se de tutela provisória de urgência antecipada, requerida em caráter incidental, cuja concessão está condicionada à demonstração de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
- d) trata-se de tutela provisória de urgência cautelar, conferindo eficácia imediata ao direito afirmado, possuindo o caráter satisfativo.

7) Em razão de uma queda no passeio público, Júlia ajuizou ação em face do Município Z, no Juizado Especial da Fazenda Pública, pleiteando indenização por danos morais e materiais. No entanto, Júlia deixou de juntar aos autos os documentos indispensáveis à apreciação da lide. Diante do caso narrado, é possível afirmar corretamente:

a) A ausência de apresentação dos documentos indispensáveis à apreciação da lide é causa de indeferimento da petição inicial. Todavia, previamente à extinção do processo, deverá ser oportunizado à parte a emenda da petição inicial.

b) A petição inicial deverá ser indeferida, em razão de irregularidade capaz de dificultar o julgamento de mérito, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, obstada a propositura de nova ação sobre o mesmo tema.

c) Por ocasião de sua defesa, apresentada com a prerrogativa do prazo em dobro, o Município Z deverá suscitar a irregularidade da petição inicial, pleiteando a extinção do feito com resolução do mérito.

d) Diante da ausência dos documentos indispensáveis à apreciação da lide, a petição inicial será indeferida pelo juízo de imediato, sob pena de posterior nulidade do processo.

8) Para fins de desapropriação com urgência, o Município Y declarou como de utilidade pública alguns imóveis adjacentes à Rua Rosa, com o objetivo de realizar obras emergenciais para correção das inundações e enchentes que ocorrem na área. Os proprietários dos imóveis desapropriados rejeitaram a oferta de indenização. Dessa forma, o Município Y propôs ação de desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse. Nessa situação hipotética, é possível afirmar CORRETAMENTE:

- a) O Poder Judiciário poderá avaliar e decidir se no caso concreto está ou não presente a utilidade pública da desapropriação e a necessidade da declaração de urgência.
- b) A imissão provisória na posse dos imóveis poderá ser concedida independentemente da citação do réu e de depósito da quantia indenizatória, registrando-a no registro de imóveis competente.
- c) Alegada a urgência na desapropriação, o Município Y deverá requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 dias, podendo renovar por uma única vez.
- d) A citação será feita por mandado, na pessoa do proprietário do bem, cuja contestação estará restrita à discussão sobre os eventuais vícios do processo judicial ou impugnação do preço indenizatório.

9) Considerando as assertivas abaixo, assinale a alternativa CORRETA:

I – O Município poderá ser representado pela Associação de Representação de Municípios, desde que expressamente autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em questões de interesse comum dos Municípios associados, com indicação específica do direito ou da obrigação a ser objeto das medidas judiciais.

II – É cabível agravo de instrumento para reforma da decisão que indefere a tutela provisória de urgência, cujo recurso será interposto perante o juízo prolator da decisão, a quem caberá recebê-lo e encaminhá-lo ao tribunal.

III – Em exceção à regra de que a apelação será dotada de efeito suspensivo, começa a produzir efeitos imediatamente após a sua publicação a sentença que conceder a tutela provisória.

Dentre os itens acima:

- a) Apenas o item I está correto.
- b) Apenas o item II está correto.
- c) Apenas os itens I e II estão corretos.
- d) Apenas os itens I e III estão corretos.

10) O litisconsórcio é entendido como a pluralidade de sujeitos nos polos de uma relação processual. Assim, há litisconsórcio quando houver mais de um autor e/ou mais de um réu. Considerando o regramento relativo ao litisconsórcio no processo civil, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Os litisconsortes serão considerados, em suas relações com a parte adversa, como litigantes únicos, exceto no litisconsórcio simples, caso em que os atos e as omissões de um prejudicarão os outros, mas não os poderão beneficiar.
- b) O litisconsórcio será necessário quando, pela natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes.
- c) Há litisconsórcio unitário quando o provimento jurisdicional de mérito tiver de regular de modo uniforme a situação jurídica dos litisconsortes, não se admitindo julgamentos diversos para eles.
- d) Na tramitação de um processo físico, caso os litisconsortes tenham procuradores diferentes, vinculados a escritórios de advocacia distintos, terão os prazos contados em dobro para todas as suas manifestações, em qualquer juízo ou tribunal, independentemente de requerimento.

Direito Administrativo:

11) No que tange ao poder de polícia, assinale a alternativa correta:

A) A aplicação e cobrança de multa revelam exemplo de exercício do poder de polícia caracterizado pela autoexecutoriedade.

B) No sentido amplo, o poder de polícia compreende toda e qualquer atuação estatal restritiva à liberdade e à propriedade que tem por objetivo a satisfação de necessidades coletivas.

C) A doutrina divide o poder de polícia em duas espécies: a polícia administrativa e a polícia judiciária. Enquanto a primeira é predominantemente repressiva, a judiciária tem caráter preventivo.

D) Trata-se de conceito jurisprudencial, não sendo encontrado em nenhum diploma legal.

12) Em observância a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), julgue como verdadeiras ou falsas as assertivas a seguir.

() Os contratos da Lei nº 14.133/21 regulam-se pelos preceitos de direito público, sendo aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

() Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas contratuais.

() O edital de licitação deve contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

() Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto, o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e contratado.

Assinale a sequência correta:

A) F-F-V-V

B) V-F-V-F

C) V-V-F-F

D) F-V-F-F

13) Julgue as assertivas a seguir a respeito dos atos administrativos, de acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

I- De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, em caso de falta de norma processual administrativa específica, é possível o emprego supletivo da Lei da Ação Popular no exame judicial da validade dos atos administrativos.

II- Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.

III- A Lei 9.784/99, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para revisão de atos administrativos no âmbito da administração pública federal, pode ser aplicada de forma subsidiária aos Estados e municípios se inexistente norma local e específica regulando a matéria.

Assinale a correta:

A) Apenas a I está correta.

B) Apenas I e II estão corretas.

C) Apenas II e III estão corretas.

D) I, II e III estão corretas.

14) Quanto ao regime jurídico-administrativo e os princípios que regem a Administração Pública, assinale a alternativa correta.

A) O princípio da continuidade impõe que todos os serviços públicos sejam prestados diariamente e em período integral.

B) Conquanto a vinculação com a prestação de serviços públicos, o princípio da continuidade deve ser aplicado às atividades administrativas em geral e às atividades privadas de relevância social.

C) A Administração pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

D) O princípio da razoabilidade pauta a atuação da Administração Pública, apesar de não estar contemplado no ordenamento jurídico brasileiro.

15) A Prefeitura de Belo Horizonte publicou o decreto de desapropriação, assinado pelo prefeito Fuad Noman, que garante a preservação integral do Conjunto Sulacap-Sulamérica e a restituição da Praça da Independência. O decreto de desapropriação do anexo do Edifício Novo Sul América e sua posterior demolição cumpre a deliberação nº 24/2000 do CDPCM-BH, assim como a restauração dos jardins anteriormente existentes como espaço público. Sobre o instituto da desapropriação, assinale a alternativa correta:

A) O decreto que declarou a utilidade pública do anexo do Edifício Novo Sul América pode ser revogado pelo prefeito diante de vícios de legalidade.

B) O decreto de utilidade pública tem natureza de ato normativo e a competência para sua edição não pode ser delegada à SUDECAP, pessoa jurídica de direito público da Administração Indireta.

C) Nas ações de desapropriação, é vedado aos proprietários, em sede de contestação, a propositura de reconvenção, uma vez que o mérito da contestação é de cognição limitada.

D) Por se tratar de hipótese de desapropriação de utilidade pública, é vedada a imissão provisória na posse do Edifício Novo Sul América, uma vez que a imissão

provisória na posse só é autorizada nos casos de desapropriação para fins de reforma agrária.

16) Considerando as sentenças abaixo redigidas, assinale a alternativa que esteja em conformidade com a norma culta padrão:

- a. Após comprar o felino ainda filhote em 2012 por R\$ 50.000,00, o tutor descobriu que o registro nos órgãos ambientais apresentado pelo vendedor era falso e procurou o Ibama espontaneamente para requerer a guarda do animal.
- b. A esquistossomose consiste em uma doença parasitoide causada por um verminho cujo nome científico é *Schistosoma mansoni*.
- c. A interpelação – medida preparatória para futura ação penal – foi proposta a fim de que Tício esclarecesse uma entrevista concedida a revista Pasquim, a qual ele teria dito que autoridades públicas trabalharam para que os crimes acontecessem, de forma que, colocando-se na posição de vítimas, pudessem adquirir possíveis ganhos as ações delitivas.
- d. Ao alterar o regime de remuneração com base em vencimentos pelo de subsídio, o constituinte estabeleceu a unicidade remuneratória como regra constitucional expressa, excetuadas hipóteses particulares de legítimo acréscimo pecuniário à parcela única.

17) Marque a opção que contenha as palavras que sejam acentuadas em razão da mesma regra de acentuação gráfica da Língua Portuguesa:

- a. Troféu, céu, destrói
- b. Ré, pôr, pá
- c. Parabéns, Marabá, propósito
- d. Juízes, ínclito, café.

18) Leia atentamente a sentença a seguir:

*“Impõe-se tão somente o dever de negociar, no sentido da abertura do diálogo entre os polos antagônicos, oportunizando o alcance de soluções alternativas, **menos** drásticas e danosas.”*

A palavra destacada mediante grifo e negrito, conforme o contexto que concerne à frase, é empregada como:

- a. Numeral
- b. Adjetivo
- c. Advérbio**
- d. Preposição

19) Assinale a alternativa que contenha a sentença redigida com o uso correto da vírgula:

a. A desapropriação e a servidão administrativa, institutos jurídicos exaustivamente estudados pelo Direito Administrativo, são modalidades de intervenção do Estado na propriedade privada.

b. O Município de Belo Horizonte, enquanto perdurar a crise sanitária, não irá autorizar o funcionamento pleno de estabelecimentos comerciais, nem de associações recreativas.

c. A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou cabível a penhora de animal que não esteja localizado, desde que seja apresentada certidão, capaz de atestar sua existência.

d. Muito embora nada tenha sido encontrado com o acusado todos os pertences subtraídos estavam em poder do adolescente que circulava pela mesma localidade e que no momento da captura conversava com o ora paciente como se já se conhecessem antes.

20) Leia o texto a seguir:

*“Recurso especial a que se dá provimento, para reformar o acórdão e, nessa extensão, reconhecer e declarar a competência dos Conselhos Regionais de Farmácia para fiscalizar e autuar farmácias e drogarias, no que tange à presença de farmacêutico responsável, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento comercial, determinando, na hipótese, o retorno dos autos à Corte de origem **para que** prossiga no julgamento da causa, sobretudo no que diz respeito à regularidade das CDAs acostadas aos autos.”* (STJ, REsp 1.382.751/MG, Rel. Min. Og Fernandes, 1ª Seção, julgado em 12/11/2014, DJe 02/02/2015).

A partir da leitura completa do texto, o termo grifado, ao ser utilizado como um conector entre orações, introduz uma ideia de:

- a) Consequência
- b) Causa
- c) Finalidade
- d) Contradição

#	NOME COMPLETO	TOTAL	Q.1	Q.2	Q.3	Q.4	Q.5	Q.6	Q.7	Q.8	Q.9	Q.10	Q.11	Q.12	Q.13	Q.14	Q.15	Q.16	Q.17	Q.18	Q.19	Q.20
1	TALITA DE PAULA	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
2	DÉBORA PAULUCCI CAVALCANTI DE ANDRADE	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
3	GUILHERME DOS SANTOS AZEVEDO CARDOSO	19	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	SARAH MARIA LIMA RODRIGUES	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
5	GIULIA SANT'ANA PISSINI GALCERAN	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
6	CLARA BARBOSA BAETA	18	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
7	CAMILA MARIZ MACEDO	18	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
8	ANE CAROLINE CARDOSO ALVES	18	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	ANA LUÍSA PARANHOS DOS SANTOS	18	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
10	VITOR GOMES CARVALHO	18	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
11	ANA PAULA PACHECO DA SILVA ARAÚJO	18	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	DONIZETE REIS MARINHO JÚNIOR	18	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
13	LUIZ GUSTAVO PEREIRA PIMENTA	18	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
14	JÚLIA SOARES CORRADI	17	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
15	LUANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	17	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1
16	MARIANA SANTOS SILVA	17	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
17	LUCAS CARVALHO CYRINO DINIZ	17	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1
18	ARTHUR GABRIEL PEREIRA LOPES	17	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
19	RAFAELLA FERREIRA PACHECO	17	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
20	FERNANDA SOLEDADE BRUNO	17	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
21	DOUGLAS BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA	17	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1
22	NATÁLIA PINHO ROSA	17	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1
23	PAOLLA DOMINGOS LEITE	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1
24	BIANCA CRISTINA DA SILVA RITTER	17	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1
25	CELIO JUNIOR FONSECA	17	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
26	FELIPE MANOEL DA CUNHA AFONSO	17	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
27	SOFIA VILHENA TEIXEIRA	17	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
28	EUNICE MORAIS DA SILVA	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
29	RODRIGO DA CUNHA AFONSO	17	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
30	ANA FLAVIA BATISTON	17	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
31	JULIANA CASTELO BRANCO VILAS BOAS	17	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
32	JOICY MARCELINO NERIS	17	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1
33	KARINA AZEVEDO FEITOSA	17	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
34	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1
35	NATHALIA MIRANDA DA SILVA	17	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
36	RAÍSSA NAIADY VASCONCELOS SANTOS	17	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1
37	PETTERSON SANDREY JUNIO MARTINS DA SILVA	16	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1
38	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	16	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
39	ANANDA EVELYN AURÉLIO DE SOUZA	16	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1
40	NAYARA CAETANO MOREIRA DA SILVA	16	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
41	CLARA LIMA LIPOVETSKY	16	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1
42	DAYANE PERPÉTUO FERREIRA	16	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1
43	AMANDA FERREIRA ARAUJO	16	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
44	VANESSA GOMES GONÇALVES	16	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1
45	YASMIN MARCELINO DE OLIVEIRA	16	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
46	IZABELLE RODRIGUES GONZALES	16	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1
47	MARIA RAFAELA EVANGELISTA SILVEIRA	16	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1
48	ISABELA STEPHANIE DE FREITAS VIANA	16	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1
49	LAURA DOMINGUES DIAS	16	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1
50	LETICIA PESSANHA STERN DE SOUZA	16	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
51	BEATRIZ CAPUA DE MOURA	16	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1
52	YÉDA MARA SANTOS	16	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
53	MARIANA NEIVA DOS SANTOS	16	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1
54	MARINA PEIXOTO DIAS	16	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1
55	CLARA DE SALES DUARTE	16	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
56	GABRIELA MATTARELLI DE ABREU E SILVA	16	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1
57	LUIZA GOMES SILVA	16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1
58	CAMILLA RODRIGUES CARDOSO	16	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
59	CAIO HENRIQUE CHAVES MARIANO DE SOUZA	16	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1

#	NOME COMPLETO	TOTAL	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
60	KARINA DE OLIVEIRA REIS	16	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
61	ENEMÉSIO GERALDO DA CUNHA	16	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1
62	STEPHANIE CHRISTINE GOMES DE PAULA	16	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1
63	ANNA JULIA LOGULLO	16	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1
64	FERNANDA SOUSA SANTOS	16	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1
65	SAMARA FERNANDES DA CRUZ AGUIAR	16	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
66	MATHEUS ROCHA DOS SANTOS	16	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1
67	MARIA THEREZA HERINGER LISBOA DE ALMEIDA	15	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1
68	ANA RAQUEL CAMPOS FRANCISCO	15	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1
69	MARIANA LINHARES FERREIRA JÁCOME SANTOS	15	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1
70	CARINA JESUS SANTOS	15	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1
71	JULIANA PAULINO MACHADO	15	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1
72	LARISSA CALDEIRA NEVES MORAES	15	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1
73	TATIANNE LAMOUNIER BRAGA LOPES CARVALHO	15	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
74	DÉBORA PEREIRA	15	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
75	MARIANA NONATA DAS NEVES LISBOA	15	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1
76	MARIA CLARA DIAS DE ARAUJO BOSCATO	15	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
77	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	15	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1
78	INGRID SAMARA RODRIGUES	15	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
79	LARISSA CAROLINE DA SILVA	15	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
80	ANA PAULA OLIVA CARDOSO	15	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1
81	PAMELA LARISSA LIMA SILVA	15	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1
82	GRAZIELLE MARTINS REZENDE	15	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0
83	NATHANE GRAZIELLE SILVA LIMA	15	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1
84	BIANCA RIBEIRO BORGES	15	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1
85	WILSON DE FREITAS MONTEIRO	15	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
86	LEIDIMAR ALVES GOMES	15	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
87	GUSTAVO MAGALHÃES RIBEIRO NEVES	14	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1
88	BÁRBARA EDUARDA COSTA SILVA	14	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1
89	GABRIEL ARAÚJO DE MESQUITA	14	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1
90	MARCELLA MARTINS GOMES	14	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1
91	RAFAELLA ZUPPO SALGUEIRO	14	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1
92	ÉRICA JAQUELINE DORNELAS CONCOLATO	14	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1
93	MARCELO LIRA SEPTIMIO	14	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1
94	LILLIAN DELGADO OLIVEIRA	14	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	-	1	0	1	1
95	KETLEN DOS SANTOS RODRIGUES	14	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1
96	ALYNE LIZIANE LOPES	14	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
97	LUCAS OLIVEIRA ROCHA	14	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1
98	BIANCA DE SOUZA VILELA	14	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1
99	LAURA GOMES BORTOLUCCI	14	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1
100	JEFERSON VIRTUOSO MENDES	14	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1
101	FLÁVIA FERREIRA DE ABREU	14	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1
102	SANDRA LETÍCIA SILVA NASCIMENTO	14	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	-	0	1	0	1
103	RODRIGO MARTINS SOARES VARGAS	14	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1
104	ANDREZA CAROLYNE QUINTINO TRIGUEIRO DE LIMA	14	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1
105	ESDRAS NEEMIAS FREITAS GAVIÃO	14	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
106	GISELLE RENATA DIAS	14	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1
107	JOYCE CARVALHO BARBALHO	14	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1
108	RAFAELA MOREIRA BEZERRA	14	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
109	NORTON NOGUEIRA FERREIRA	14	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1
110	BRUNA BREVES LEITE	14	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1
111	DÉBORA TEIXEIRA BORTOT	14	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1
112	GIOVANA SOUZA ALMEIDA	14	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
113	TÁIS SILVA DOS SANTOS	14	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	-	0	1	1	1
114	ZEZITO BISPO DE OLIVEIRA JÚNIOR	14	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1
115	CLARA DE CASTRO NASSIF	14	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1
116	NÁJELA RAQUEL OLIVEIRA MORAES	14	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
117	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	13	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0

#	NOME COMPLETO	TOTAL	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
118	LUANA ARAUJO CARDOSO	13	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1
119	CLARA DANIELE MOURA DE SOUSA	13	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1
120	INGRID ANDRESSA MAIA PALHARES	13	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
121	CLARA DE FREITAS BARBOSA	13	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0
122	RAFAEL LUCAS ALVES ROCHA	13	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
123	WAGNER JESUS	13	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1
124	ELIANE MARIA FERREIRA DE MATOS	13	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	1
125	ISABELLA NOGUEIRA ABRAHÃO GUERRA	13	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
126	LUCAS NILO SOUZA SARGES	13	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1
127	MARCO TÚLIO DE FÁTIMA SILVESTRE	13	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1
128	JANE MARIA DOS SANTOS	13	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
129	YASMIN MILENE FREITAS DE LIMA	13	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1
130	MARIA CECÍLIA DE MOURA MOTA	13	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1
131	NATALIA DOS SANTOS SILVA	13	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1
132	ANA LUIZA DE JESUS SOUZA ALCÂNTARA	13	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1
133	ROSA TAMIRES DE MORAIS ARCANJO	13	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1
134	FERNANDA MARCIA FERREIRA GUEDES	13	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
135	LUCIANA DE PAIVA MAIA	13	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1
136	JULIANA MELO NAVARRO	13	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1
137	GUSTAVO DE OLIVEIRA CORREA	13	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1
138	JÉSSICA HELENA BRAGA ARAUJO	13	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1
139	JOSÉ CARLOS FERREIRA	13	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1
140	LUCAS OLIVEIRA ABREU	13	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
141	PALOMA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1
142	RONANDO TIAGO SIMAN CLAUDINO	13	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1
143	BIANCA LILIAN CANDIDA BATISTA	13	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1
144	NATANNY MARIS DA SILVA	13	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1
145	LUMA GOMES BARBOSA	13	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1
146	PALOMA MAGALHÃES SILVA	13	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
147	JÚLIA KÉTLÉN DA SILVA GONÇALVES	12	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1
148	LUANA SOARES OLIVEIRA	12	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1
149	DIVINA D' ARC EVANGELISTA SILVA	12	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1
150	MARIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1
151	MAIKIANE SILVA DE ALMEIDA	12	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1
152	KATIELLE TAIARA BATISTA FERREIRA RODRIGUES	12	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1
153	THAISE CRISTINA VENCESLINA CRUZ	12	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0
154	NATALIA SANTOS COUTINHO FERREIRA	12	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1
155	SAMANTHA ÁTILA VIEIRA DOS SANTOS ANDRADE	12	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1
156	RUTE CORREIA DA SILVA	12	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0
157	MARIANA GODINHO CATARINA	12	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
158	THIAGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	12	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1
159	CAROLINA DINIZ MENDES	12	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1
160	ANNA BEATRIZ SENA DA MATA MACHADO	12	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
161	ISADORA CAMILA FREIRE MARQUES	12	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1
162	ABNER JOSE SILVA DE ALMEIDA	12	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1
163	ANDRESA MENDES ASSIS	12	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1
164	BRUNNA MARIA MOREIRA CARVALHO	12	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1
165	JÚLIA KELLY DA SILVA	12	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1
166	MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1
167	LUCAS PATRICK ANTUNES DOS SANTOS	12	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1
168	TIAGO ROBERTO SOARES	12	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	-	0	1
169	LUCAS AUGUSTO DE FARIA	12	0	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
170	AMANDA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	12	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1
171	MARIA REGINA ALMEIDA SILVA	12	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1
172	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA	12	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1
173	BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA	11	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	-	1
174	NICOLAS DONATO VESCOVI DE MELO	11	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1
175	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS	11	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1

#	NOME COMPLETO	TOTAL	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
176	ANTÔNIO GUILHERME CORDEIRO DA SILVA	11	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1
177	JESSICA MARTINS RODRIGUES	11	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1
178	LETICIA CRISTINA BAMBIRRA	11	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0
179	FLAVIA FANTAGUZZI DE ALMEIDA NASCIMENTO	11	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0
180	RAIRA CALDEIRA DE FARIAS	11	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1
181	LUCIENE SILVA DE CARVALHO *	11	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1
182	ISABELA BRUZZI MENDES ROCHA	11	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1
183	LETÍCIA LIMA DE AGUIAR MENEZES	11	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1
184	VINÍCIUS DE OLIVEIRA LARA	11	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1
185	NATALIA GUEDES AVILA	11	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0
186	ALINE DOS SANTOS FERRAZ	11	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1
187	TAYNARA KYANE MORAIS	11	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0
188	LORENA CRISTINA DE ARAÚJO CAMPOS	11	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
189	GABRIELA CARVALHO DE SOUZA	11	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
190	KELVIN DOUGLAS RODRIGUES QUEIROZ	11	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0
191	BRUNA ISABELLA GOMES REIS	11	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1
192	CAMILA BARROSO PINTO DE PINHO TAVARES	11	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1
193	STEPHANIE RUGGIO DIAS DE PAULA	11	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1
194	LUDMILA SANTOS TAVARES	11	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1
195	CAMILA EUNICE GOMES REIS	11	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1
196	NICOLE MIREILLE DUTRA PIRES	11	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	-	1
197	KETHLEN LORRANY ROSA FERREIRA	11	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0
198	GESICLER NISHIANAY BEZERRA DE SOUZA	11	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1
199	DENISE KELLY DO NASCIMENTO SILVA	11	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
200	LAURA KAROLINE DE AGUIAR DIMAS DA SILVA	11	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1
201	MARIA REGINA VILELA CASTRO	11	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1
202	LUIZA MOREIRA GONÇALVES FINELLI	11	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
203	CAROLINA LUIZA ARAUJO	11	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1
204	ALEXANDRE VILLALBA COSTA	11	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
205	CAROLLYNE VIEIRA LORDELLO	11	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1
206	FRANCINY SILVÉRIO RELVAS	11	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1
207	FRANK VINICIUS PASKAUSKAS	11	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1
208	PATRICIO NOVAIS LIMA	11	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0
209	MARYNA KAO	11	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0
210	SHIRLEY NOGUEIRA FERNANDES	11	1	1	1	0	1	-	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1
211	JÊNIFER SOUZA	11	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1
212	MIRIAN RODRIGUES BONIFÁCIO CARDOSO	11	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1
213	IZABELLA PAULA PEREIRA REIS	11	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1
214	WANDERLEI PIRES DE AMORIM JÚNIOR	11	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0
215	ADRIANA APARECIDA MOURA	11	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1
216	POLIANA LUZIA DA SILVA	11	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1
217	MARIA CLARA ARAÚJO MOREIRA	10	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1
218	WILLIANA MARIA DA SILVA ANTÔNIO	10	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1
219	BÁRBARA GUIMARÃES DA FONSECA	10	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1
220	THAIS ISABEL CALDEIRA DE CARVALHO	10	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1
221	MICHELLE DE PAULA SILVA VERTELO	10	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1
222	TELMA BETINA FERREIRA DOS SANTOS	10	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1
223	KARLA ADIENE LONGINO DA SILVA	10	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1
224	JHENIFER LAUANY DA SILVA ROCHA	10	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1
225	ITALLO ROSSI DE PAULA	10	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1
226	ISABELA ROCHA MARCOS DOS ANJOS DE SOUZA LIMA	10	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1
227	LUCIANA MACEDO LESSA	10	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1
228	LEIDYELLEN SANTOS	10	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1
229	ANA PAULA ALVES PINTO	10	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	-	0	1	1	0	1
230	IARA FERNANDES COSTA	10	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1
231	DÉBORAH FERREIRA ARBEX	10	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1
232	EVA MARIA BRITO DE SOUSA	10	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1
233	VINÍCIUS GABRIEL SOUSA NEVES	10	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0

#	NOME COMPLETO	TOTAL	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
234	MARTA RODRIGUES DE SOUZA GOULART	10	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	0
235	MIGUEL JORGE DE MESQUITA DO SOUTO GONÇALVES	10	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1
236	GIZA MARIA RIOS NORONHA	10	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
237	HAGNES PRISCILA PAULINO SILVA	10	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1
238	TAMARA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	10	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1
239	SIBELLE DE SOUZA CARVALHO LEITE	9	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
240	MARIA EDVANIA GALDINO DOS SANTOS	9	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1
241	LORENA LOUREDO DO CARMO FERNANDES	9	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1
242	JULIANA FRANCISCO DE SOUZA	9	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
243	ANNA LUÍSA VIVEIROS E SANTOS	9	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1
244	DÉBORA SANTOS MARCATTI	9	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0
245	REGINA CARLA MOREIRA AMORIM	9	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
246	ALCIONE APARECIDA GERIMIAS SANTOS MACIEL	9	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1
247	FÁBIO AUGUSTO VIANA DE DEUS	9	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1
248	MICHELE DE SOUZA CLEMENTE	9	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1
249	MARINA VILARINO DOS SANTOS	9	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
250	ROWENA THIMÓTEO VIEIRA	9	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0
251	BRUNA TORQUATO JUVENTINO DIAS	9	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1
252	TAMIRIS MARCIANO MASSENSINI	9	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1
253	FELIPE DA CRUZ DELBONI	9	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
254	THIAGO RIBEIRO SANTIAGO	9	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1
255	NATHALIA BARROZO DE ABREU	9	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1
256	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	9	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1
257	MÁRCIA NAZARÉ SILVA	9	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1
258	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUSA	9	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0
259	DANIELLE QUEIROZ DA SILVA	9	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1
260	KAREN STEFANIE GONÇALVES LUNA	9	1	1	0	-	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
261	CAMILA KELLY FERNANDES GARCIA	9	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1
262	ORAIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	9	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
263	GABRIEL LUCINDO	9	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1
264	CAROLINA PEREIRA GONÇALVES	9	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1
265	MARCO AURELIO BERARDINELES JUNIOR	9	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0
266	CLAUDILENE ARAÚJO DA SILVA	9	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1
267	LUIZ HENRIQUE ADRIANO FONSECA	9	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1
268	DAVID ALVES DOS SANTOS	8	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1
269	LETÍCIA JÚLIA FARIA MAIA	8	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1
270	JÚLIO CÉSAR THIEBAUT	8	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0
271	NEILA GABRIELA RODRIGUES LEMOS	8	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1
272	FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	8	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0
273	JESSICA GLORIA LEO	8	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0
274	EULINA CRISTINA DA SILVA	8	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
275	DIOGO DOUGLAS BARBOSA DE SOUZA	8	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
276	ALINE MAGALHÃES FERREIRA LOPES	8	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1
277	GUSTAVO FONSECA TEIXEIRA MAPA	8	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1
278	FERNANDA SILVA LAGARES	8	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1
279	LUDIMILA LORENA ALVES BRAZ	8	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
280	ITAMAR CANDIDO ROCHA	8	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1
281	THAIS SANTOS DE PAULA	8	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1
282	AMANDA CHRISTINA MATTOS CORDEIRO	8	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
283	ANA CRISTINA TEIXEIRA	8	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1
284	JOICY SABRINA SOUZA DE MOURA	8	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
285	MÁRCIA ALVES ANTUNES ANDRADE	8	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0
286	KEILA POLIANE DE OLIVEIRA	8	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1
287	RAQUEL ABREU DE MOURA	8	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
288	DENNYS CARVALHO DE MORAIS	7	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1
289	MICHELLE DE MOURAES VIANA	7	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1
290	KARINA CONCEIÇÃO LIGÓRIO MACHADO	7	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
291	CAROLINA HENRIQUES SANTOS	7	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	-	1	1	1	1

#	NOME COMPLETO	TOTAL	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
292	JUCIENE MAGELA DOS SANTOS DUARTE	7	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	-	-	-	-	-
293	ADRIELE RODRIGUES ATAIDE	7	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
294	ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES	7	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
295	JOSE SERGIO MAGELA DE OLIVEIRA	7	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1
296	RENATA MENDES ALVES	7	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1
297	MARCELIA MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA ISRAEL	7	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
298	DIANE LOUISE PIMENTA BARBOSA	7	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1
299	SARAH LUZA FERREIRA SOBRINHO	7	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
300	LUCIMARA MARIA MARTA	7	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1
301	GABRIEL SILVA MENDONÇA	7	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1
302	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	7	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
303	ROSANA LUCINDA LOPES	7	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1
304	SARAH SANTINELLY DE MIRANDA	7	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
305	ESTER OTONI FERREIRA RODRIGUES	6	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0
306	MARINA FREITAS GUIMARÃES	6	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
307	DESIRÉE ALVES BESSA SILVA	6	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
308	KAREN CRISTINA PEREIRA AMARAL	6	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
309	AMANDA LOURENÇO DE FARIA	6	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
310	JOICE SIQUEIRA RODRIGUES	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1
311	PERON APOLINÁRIO CARDOSO DE OLIVEIRA	6	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
312	JOÃO LUIZ ANTONIO TIBURCIO	6	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1
313	FRANCISMEIRE PEREIRA PEIXOTO	6	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
314	MARIA CLARA MOURA AGUIAR	6	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
315	CHRISTYANA FERREIRA PEREIRA	5	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
316	ELGLER STEFANIA PIRES PEIXOTO	5	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
317	ANA LUIZA MENDES VIANA	5	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
318	TIAGO CORREA	4	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
319	PATRICK DA SILVA COSTA	4	1	1	0	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
320	STIFERSON ALMINO ALENCAR	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
321	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
322	FERNANDA GABRIELLA ESTEVES CORDEIRO	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
323	THAIS PEREIRA	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
324	KÊNIA MARIA DE BESSA SILVA	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Portal da Assinatura - PBH

27 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Sábado, 18 de Março de 2023 às 13:23

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

RESULTADO DEFINITIVO - PROVA OBJETIVA - EDITAL 001-2023.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em Sábado, 18 de Março de 2023 às 13:23
Assinante: JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS Matrícula: PR00310776
Hash da assinatura: 1E723E1A3B6F30709B7A0D822891679156602048 Para validar utilize o QR Code ao lado.

